LEI Nº 2309, DE 10 DE MARÇO DE 1988

*Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação do Conselho Comunitário dos Moradores do Bairro Manoel Valinhas, com sede nesta cidade de Divinópolis-MG.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação do Conselho Comunitário dos Moradores do Bairro Manoel Valinhas, com sede nesta cidade de Divinópolis - Minas Gerais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 10 de março de 1988.

***ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS***
***PREFEITO MUNICIPAL***

Projeto de Lei CM-003/88
Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 3291, de 16/03/1988.